



GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RIO DOCE, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A TS GRUPOS GERADORES LTDA - TS ENGENHARIA ELETRICA.**

**DISTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0006-12, situada à Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque, S/N, Rio Doce – Olinda/PE – CEP 53.080-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

**CONTRATADA: TS GRUPOS GERADORES LTDA - TS ENGENHARIA ELETRICA**, empresa com sede na Avenida Dr Jose Augusto Moreira, nº 900, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-410, inscrita no CNPJ sob o nº 20.153.710/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Adriano Torres da Silva, inscrita no CPF sob nº 711.358.552-34.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo de Distrato** do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva no gerador, celebrado em 01 de agosto de 2025, cujo objeto consistia no atendimento à Unidade de Pronto Atendimento Rio Doce, mediante a manutenção no gerador prestada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

Este instrumento, reduzido a termo onde ambas as partes concordam com a rescisão da prestação de serviços, reger-se-á pelas cláusulas adiante alinhavadas.

## **SEÇÃO I DO NEGÓCIO JURÍDICO**

**Cláusula 1ª** – O presente Distrato tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva no gerador mencionado no preâmbulo, doravante denominado “Contrato Original”.

**Parágrafo único** – As partes declaram que a presente avença decorre do exercício pleno da autonomia da vontade, não havendo qualquer vício de consentimento ou impedimento de ordem jurídica, contratual ou fática à sua celebração.

## **SEÇÃO II DA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**Cláusula 2ª** – As partes declaram que todas as obrigações assumidas no âmbito do Contrato Original encontram-se plenamente cumpridas, não remanescendo valores pendentes ou pretensões recíprocas. Cada parte permanecerá responsável, nos limites da lei e do que fora pactuado, pelas obrigações decorrentes da sua atuação, inclusive em relação aos seus respectivos empregados, colaboradores, tributos e encargos.

## **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 3ª** – As partes reconhecem que este instrumento constitui a última manifestação de vontade relacionada ao Contrato Original, tornando sem efeito quaisquer documentos,



GESTÃO EM SAÚDE

comunicações ou entendimentos anteriores que digam respeito ao mesmo objeto.

**Cláusula 4ª** – O presente Distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Cláusula 5ª** – Este Distrato constitui ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

**Cláusula 6ª** – O presente instrumento produzirá efeitos a partir de **02 de agosto de 2025**.

**Parágrafo único** – As partes declaram que a notificação de denúncia contratual foi formalmente realizada.

**Cláusula 7ª** – Permanecem vigentes, pelo prazo e nas condições originalmente pactuadas, as obrigações de confidencialidade previstas no Termo de Confidencialidade anexado ao Contrato Original, bem como quaisquer outras disposições que, por sua natureza, devam subsistir à extinção contratual.

#### SEÇÃO IV DO FORO

**Cláusula 8ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 01 de agosto de 2025.

---

**DISTRATANTE**

---

**DISTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF:**

---

**NOME:**  
**CPF:**

## Distrato - TS Geradores x UPA Rio doce - modelo juridico pdf

Código do documento af985e66-e706-4250-bcfb-5169aa840743



### Assinaturas



Andréia Correia de Souza  
contratos2.sede@s3saude.com.br  
Acusou recebimento

Andréia Correia de Souza



Mariana Aparecida Spinelli  
dirgeral.upariodoce@s3saude.com.br  
Assinou como testemunha



Manoel Bispo de Jesus Neto  
coordcontratos.sede@s3saude.com.br  
Assinou como testemunha

Manoel Bispo de Jesus Neto



Cauane dos Santos Bezerra Silva  
contratos4.sede@s3saude.com.br  
Acusou recebimento

cauane dos santos bezerra silva



Vanessa Multari da Silva Galvão  
vanessa.galvao@s3saude.com.br  
Aprovou

Vanessa Multari da Silva Galvão



Adriano Torres da Silva  
adriano@tsgruposgeradores.com.br  
Assinou como parte



Yurgan Targe Passos Santana  
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br  
Assinou como parte

Yurgan Targe

### Eventos do documento

#### 04 Sep 2025, 14:42:03

Documento af985e66-e706-4250-bcfb-5169aa840743 **criado** por CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027). Email: contratos4.sede@s3saude.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-09-04T14:42:03-03:00

#### 04 Sep 2025, 14:45:44

Assinaturas **iniciadas** por CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027). Email: contratos4.sede@s3saude.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-09-04T14:45:44-03:00

#### 04 Sep 2025, 14:47:59

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA **Acusou recebimento** (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312) - Email:

contratos2.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 38692) - Documento de identificação informado: 862.242.005-13 - DATE\_ATOM: 2025-09-04T14:47:59-03:00

**11 Sep 2025, 12:31:14**

MARIANA APARECIDA SPINELLI **Assinou como testemunha** (6a8deeb6-679d-4c5b-b118-8ebedef5a4dd) - Email: dirgeral.upariodoce@s3saude.com.br - IP: 45.224.211.100 (dynamic-45-224-211-100.loglink.com.br porta: 38188) - Documento de identificação informado: 064.468.954-45 - DATE\_ATOM: 2025-09-11T12:31:14-03:00

**16 Sep 2025, 15:04:01**

MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Assinou como testemunha** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 54764) - [Geolocalização: -12.9849009 -38.4504792](#) - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE\_ATOM: 2025-09-16T15:04:01-03:00

**16 Sep 2025, 15:06:23**

CAUANE DOS SANTOS BEZERRA SILVA **Acusou recebimento** (3097b0cb-7c7e-4d25-a62d-c0be7f22e027) - Email: contratos4.sede@s3saude.com.br - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 38878) - Documento de identificação informado: 098.681.745-70 - DATE\_ATOM: 2025-09-16T15:06:23-03:00

**22 Sep 2025, 10:42:58**

VANESSA MULTARI DA SILVA GALVÃO **Aprovou** (c611a319-18ef-4133-87bb-6766c8bc32f5) - Email: vanessa.galvao@s3saude.com.br - IP: 179.237.235.180 (179-237-235-180.user.vivozap.com.br porta: 63614) - [Geolocalização: -12.967463574864185 -38.47214104270542](#) - Documento de identificação informado: 049.132.635-10 - DATE\_ATOM: 2025-09-22T10:42:58-03:00

**25 Sep 2025, 19:19:18**

ADRIANO TORRES DA SILVA **Assinou como parte** - Email: adriano@tsgruposgeradores.com.br - IP: 138.219.243.122 (ip-138.219.243.122.dtel.com.br porta: 30432) - Documento de identificação informado: 711.358.552-34 - DATE\_ATOM: 2025-09-25T19:19:18-03:00

**25 Sep 2025, 20:12:04**

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 186.214.139.128 (186.214.139.128.static.host.gvt.net.br porta: 25900) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE\_ATOM: 2025-09-25T20:12:04-03:00

**Hash do documento original**

(SHA256):12b8b174036f36b006ec231649e79b9ce85b4929559dda51deabacb8988b4588

(SHA512):53170a6fb496b388bb69c9ab011b6d2972c612b90707157994733971f7055c61196a350a1210c3febda4e0501fa8081ad32c6d78724928f8c854aea2bf5fa046

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

